

PROCESSO Nº 23106.087742/2022-72

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DTIC/MJSP - Nº 01/2022**  
**SELEÇÃO DE PESQUISADORES**

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude, da Universidade de Brasília, em parceria com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB, torna público as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “Proposta de Avaliação de Melhoria da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da Secretaria Executiva (SE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MSJP)”, formalizado por meio do TED nº 01/2019, assinado entre a Universidade de Brasília e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB .

## **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores é vinculada a um projeto cooperativo que visa participar de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com objetivo geral de realizar a melhoria da Governança de TIC, bem como oferecer maior transparência e efetividade ao gerenciamento desses recursos, auxiliando assim na qualidade da prestação dos serviços de TIC com ampliação do grau de satisfação dos usuários internos e externos e, melhor aplicação dos investimentos.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE em conjunto com a Universidade de Brasília - UnB, CONVIDA pesquisadores interessados a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>) para a seleção pública tendo como objetivo a contratação imediata e organização de cadastro reserva de bolsistas, para se enquadrar em atividades de pesquisa aplicada em processos estabelecidos em cronograma conforme o plano de trabalho do projeto. Em conformidade com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros.

O Projeto ao qual se vincula a presente Chamada Pública busca intensificar o alinhamento do uso dos recursos e serviços de TIC aos requisitos de atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e às estratégias definidas no Planejamento Estratégico da Instituição.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília e Faculdades apoiadoras para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

2.1.1. Pesquisadores Sênior, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Apoio Técnico à Pesquisa, Apoio Operacional à Pesquisa e Auxílio à pesquisa.

2.1.2 Os candidatos devem atender as regras dispostas no CAD 003/2018, no seu Art. 4º define que somente poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios:

- I – professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília;*
- II – professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*
- III – estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;*
- IV – profissionais que exercem atividades de extensão tecnológica, de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;*
- V – professores de ensino fundamental e médio da rede pública.*

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.2 terá que ser feita após o candidato ser aprovado na chamada pública.

2.3. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de "Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação" e "Bolsa de Auxílio a Estudante, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).

2.4. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:**

3.1. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) "B": (4) vaga, sendo (2) para cadastro reserva;

3.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) "C": (3) vaga, sendo (2) para cadastro reserva;

3.3. Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) "B": (2) vaga, sendo (2) para cadastro reserva;

3.4. Bolsa de Auxílio à pesquisa (2) vaga, sendo (2) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a resolução CAD 003/2018 da Universidade de Brasília e, de acordo com a necessidade apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

#### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

4.1. Por tratar-se de “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Execução Descentralizada, datado de 09/10/2022 ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.

4.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

#### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica** com valores que podem variar de: R\$ 1.501,00 (hum mil quinhentos e um reais) à R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e, **bolsa de auxílio à estudante** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), conforme Anexo I da Resolução Nº 0003/2018, de 22 de fevereiro de 2018 que trata das Categorias, Modalidades de bolsas e valores Referenciais e em conformidade com a disponibilização orçamentária do projeto.

5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador, não havendo auxílios de transporte, alimentação e saúde.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos bolsistas:

Os bolsistas a serem contratados deverão se enquadrar para realizar as seguintes atividades:

6.1.1. Realização de subprojeto de pesquisa nas diversas áreas contempladas no projeto, com a elaboração do subprojeto, apresentação de relatórios parciais e relatório final, cumprindo todas as etapas previstas no plano elaborado, em consonância com a linha de pesquisa selecionada;

6.1.2. Elaboração de documentos de divulgação científica, tais como artigos e relatórios técnicos;

6.1.3. Realizar Diagnóstico Situacional, por meio de questões de pesquisa a serem elaboradas para identificar as práticas de Governança de TIC, bem como os condicionantes relevantes associados a essas práticas;

6.1.4. Identificação dos conceitos necessários para o entendimento das Práticas de Governança de TIC;

6.1.5. Executar projeto piloto;

6.1.6. Acompanhar a instrumentalização, implementação de Monitoramento de práticas de Governança de TIC na DTIC/SE;

6.1.7. Definir Indicadores, Artefatos e Ferramentas de Monitoramento e Controle;

6.1.8. Ajustes nas Práticas de Governança de TIC e Condicionantes;

6.1.9. Definição dos Métodos e Técnicas para levantamento na DTIC/SE;

6.1.10. Elaboração de oficinas de capacitação da equipe da DTIC/SE;

6.1.11. Consolidação e validação dos dados;

6.1.12. Elaboração de Relatório com Análise e Resultado;

6.1.13. Auxiliar as demais atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, bem como zelar pelo cronograma de execução de atividades do referido TED.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

O candidato interessado deverá enviar o currículo lattes a partir de **25/07/2022** para o endereço eletrônico: **chamadadtic@redes.unb.br**, colocando no assunto do e-mail o número da chamada pública. No corpo do e-mail deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo, o nome do projeto referente à chamada pública, currículo lattes e número de telefone para contato.

7.1 As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: **chamadadtic@redes.unb.br**.

7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de **(10/09/2022)**;

7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

## 8. DA SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 02 (duas) etapas:

**ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios;

**ETAPA 2** - Entrevista Individual.

8.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante análise curricular e posterior entrevista, sendo de caráter classificatório. A Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.

8.3. Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga/cargo.

8.4. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado;

8.5. O candidato deverá anexar no e-mail de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis;

8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 – Entrevista Individual, os candidatos que preencheram os requisitos obrigatórios a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.

8.7. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.

8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

## 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;

9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1.2 desse edital;

9.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, 6 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração;

9.2. Requisitos desejáveis:

9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

## 10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

**MODALIDADE - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**  
**(Elemento de despesa 3390.20)**

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
1	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 4 anos em projetos de PD&I	4	2
		C	Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I	3	2

**MODALIDADE - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**  
**(Elemento de despesa 3390.20)**

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
2	Apoio Técnico à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio à atividades de PD&I e extensão	2	2

**MODALIDADE - Bolsa de Auxílio à pesquisa**  
**(Elemento de despesa 3390.18)**

Código	Descrição	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro Reserva
3	Alunos de Graduação		Alunos de Graduação vinculados a atividades em projetos e programa de ensino de Graduação	2	2

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador;
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos;

11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional;

11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador;

11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

**Coordenação Técnica do Projeto  
DTIC/UnB**



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Elias Gomes de Deus, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 25/07/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8449943** e o código CRC **CA5DFDA9**.